

  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
**MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 041 /2025**

RECEBI  
DIA 24/10/2025  
HORA: 10:19  
Assinatura

Submeto à elevada consideração dos nobres Edis desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, cuja finalidade é instituir no calendário oficial do Município de Buritis a **Semana de Prevenção à Adultização e Erotização Infantil**. A Semana será realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro, em período coincidente com a celebração do Dia das Crianças.

A essência desta proposição reside no propósito de **fortalecer a proteção integral** da criança e do adolescente, conforme preconizado pelo Artigo 227 da Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Busca-se, por meio de ações coordenadas, combater eficazmente práticas sociais e culturais que levam à erotização precoce, resultando na perda da infância e na exposição de menores a situações inadequadas à sua faixa etária.

A articulação entre as escolas e os órgãos de proteção é vital para o êxito da campanha. O ambiente escolar é reconhecido como um espaço privilegiado para a socialização e a formação cidadã, enquanto os órgãos de proteção e justiça fornecem o amparo legal e institucional indispensável.

É crucial trabalhar ações educativas com o público infanto-juvenil para o desenvolvimento de **senso crítico, autoestima e mecanismos de proteção contra abusos**. Adicionalmente, a Semana tem o papel de orientar famílias e a comunidade em geral sobre os riscos e as graves consequências emocionais, psicológicas e sociais que a erotização precoce pode acarretar.

Conclui-se que a presente medida possui um caráter estritamente **educativo e preventivo**. Visto que permite a realização das atividades de forma articulada e dentro das possibilidades orçamentárias e administrativas existentes, ela **não gera despesas obrigatórias** ao Poder Executivo.

Pela alta relevância social e pelo imperativo da proteção à infância, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



[f@vereador\\_dhionatastassos](https://www.facebook.com/vereador_dhionatastassos)

Rua Theobrama, 1374, esquina com a Av. Porto Velho – Setor 2 – Cidade de Buritis – Estado de Rondônia - Telefone: (69) 3238 - 3111

EP

  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Gabinete do vereador Dhionatas de  
Tassos Fagner, aos vinte quatro dias  
do mês de Outubro do ano de dois mil  
e vinte e cinco.

DHIONATAS DE TASSOS FAGNER  
Vereador



Rua Theobrama, 1374, esquina com a Av. Porto Velho – Setor 2 – Cidade  
de Buritis – Estado de Rondônia - Telefone: (69) 3238 - 3111



## Projeto de Lei Nº 174 /2025

**“Institui, no âmbito do Município de Buritis, a Semana de Prevenção à Adultização e Erotização Infantil e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Buritis, a Semana de Prevenção à Adultização e Erotização Infantil, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro, com o objetivo de promover ações de conscientização, orientação e prevenção acerca da adultização e erotização precoce de crianças e adolescentes.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá, durante a Semana instituída por esta Lei, desenvolver atividades em parceria com:

- I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMECE);
- II – Conselho Tutelar;
- III – Vara da Infância e Juventude;
- IV – Organizações da sociedade civil que atuem na proteção da infância.

**Art. 3º** As ações a serem realizadas podem incluir, entre outras:

- I – palestras e rodas de conversa em escolas públicas e privadas;
- II – Campanhas de mídia educativa;
- III – Distribuição de materiais informativos para famílias, escolas e comunidade em geral;

**IV** – Formação continuada de professores, gestores, orientadores educacionais, coordenadores pedagógicos, auxiliares e demais profissionais da comunidade escolar, voltada à prevenção da adultização e da erotização infantil.

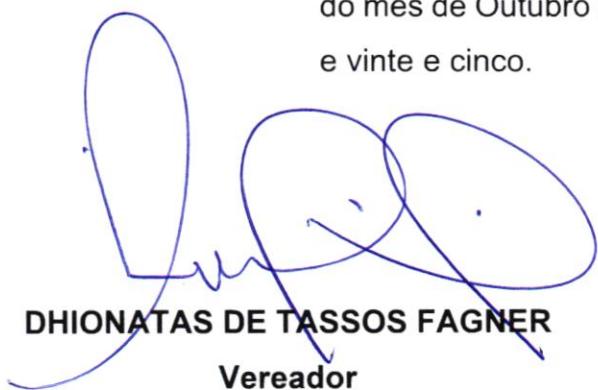
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Rua Theobrama, 1374, esquina com a Av. Porto Velho – Setor 2 – Cidade de Buritis – Estado de Rondônia - Telefone: (69) 3238 - 3111

  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Gabinete do vereador Dhionatas de  
Tassos Fagner, aos vinte quatro dias  
do mês de Outubro do ano de dois mil  
e vinte e cinco.



DHIONATAS DE TASSOS FAGNER  
Vereador



Rua Theobrama, 1374, esquina com a Av. Porto Velho – Setor 2 – Cidade  
de Buritis – Estado de Rondônia - Telefone: (69) 3238 - 3111

  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa instituir no calendário oficial do Município de Buritis a **Semana de Prevenção à Adultização e Erotização Infantil**, a ser realizada anualmente na segunda semana de outubro, coincidindo com o período em que se celebra o Dia das Crianças.

A iniciativa busca fortalecer a **proteção integral** prevista no artigo 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O objetivo é combater práticas sociais e culturais que incentivam a erotização precoce, a perda da infância e a exposição de crianças e adolescentes a situações inadequadas para sua faixa etária.

A participação das escolas e órgãos de proteção é fundamental para que a campanha alcance seu objetivo. O ambiente escolar é um espaço privilegiado de socialização e formação cidadã, enquanto os órgãos de proteção e justiça garantem o amparo legal e institucional necessário.

Trabalhar ações educativas com crianças e adolescentes é essencial para desenvolver senso crítico, autoestima e proteção contra abusos. Além disso, a Semana orienta famílias e a comunidade sobre os riscos da erotização precoce, que pode gerar consequências emocionais, psicológicas e sociais graves.

Portanto, trata-se de um projeto de caráter **educativo e preventivo**, que não gera despesas obrigatórias ao Poder Executivo, uma vez que permite a realização das ações de forma articulada e dentro das possibilidades orçamentárias e administrativas já existentes.



Rua Theobrama, 1374, esquina com a Av. Porto Velho – Setor 2 – Cidade de Buritis – Estado de Rondônia - Telefone: (69) 3238 - 3111

  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Gabinete do vereador Dhionatas de  
Tassos Fagner, aos vinte quatro dias  
do mês de Outubro do ano de dois mil  
e vinte e cinco.



DHIONATAS DE TASSOS FAGNER  
Vereador



Rua Theobrama, 1374, esquina com a Av. Porto Velho – Setor 2 – Cidade  
de Buritis – Estado de Rondônia - Telefone: (69) 3238 - 3111